



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	ETIQUETA
MPV-403	
00219	

2	DATA
28/11/2007	

3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 403, de 26 de novembro de 2007	

4	AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	

5	N. PRONTUÁRIO
454	

6									
1-	☐ SUPRESIVA	2-	☐ SUBSTITUTIVA	3-	☒ MODIFICATIVA	4-	☐ ADITIVA	5-	☐ SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

O inciso III do art. 6º da MP nº 403, de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º São objetivos da contratação de franquia empresarial postal:

.....
III - a manutenção e expansão da rede de Agências dos Correios Franqueadas, respeitando-se os contratos atualmente em vigor e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e
.....”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa a validar os contratos atualmente existentes, de modo a permitir que haja uma continuidade na prestação dos serviços da atividade postal.

A inexistência deste alteração no inciso III do art. 6º poderá causar uma lacuna na prestação dos serviços postais, pois as atuais franquias já são exercidas há mais de 18 anos por mais de 1.466 pequenas e médias empresas, com graves prejuízos para a sociedade.

Assinatura

Dep. LUIZ CARLOS HAULY – PSDB/PR



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas	
Recebido em	28/11/2007 às 10:02hs.
Consuelo / Mat. 42678	